

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS  
PODER EXECUTIVO

LEI Nº064/99

“DISPÕE SOBRE A  
ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO DO  
EXERCÍCIO DE 1.999 E DS  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Parecis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona a seguinte.

LEI.

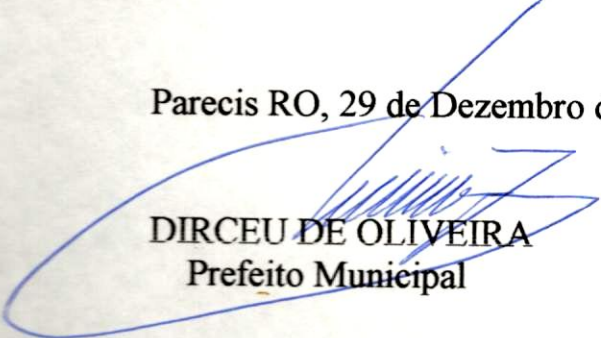
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional especial no Orçamento do Exercício de 1.999 no valor de R\$ 3.100,00 ( Três Mil e Cem Reais)

06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
06.02.08.42 – Ensino Fundamental	
06.02.08.42.188 Ensino Regular	
06.02.08.42.188.2080 Programa Dinheiro Direto Na Escola	
3120.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 3.100,00

Art. 2º - Para cobertura de crédito aberto no artigo anterior será utilizado a receita proveniente do Programa Dinheiro na Escola, será creditado na conta de receita 17.21.09.04, transferencia da União valor de R\$ 3.100,00 (TrêsMil e Cem Reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de Dezembro de/1.999, revogando as disposições em contrário.

Parecis RO, 29 de Dezembro de 1.999

  
DIRCEU DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal